



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

/2022 - MINUTA DE PROTOCOLO JANTAR DE NATAL A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ, SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ, EMPRESA MUNICIPAL DA NAZARÉ E SERVIÇOS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ E SEUS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....

30/11/2022 Deliberado renovar
à Assembleia Municipal para autorizar, a
proposte de atribuição pelo Conselho de
Administração dos Serviços Municipalizados de
Nazaré, de apoio financeiro aos Serviços
Sociais da Câmara Municipal e seus Serviços
Municipalizados, conforme protocolo. 7

Pedr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Manuel António Sequeira

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

Arquivado.

24/11/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:	INFORMAÇÃO:
<p data-bbox="284 555 523 613">Ao Sr. Presidente. 24-11-2022</p> <p data-bbox="236 645 561 725"><i>Sofia Carepa</i></p> <p data-bbox="261 837 526 887">Sofia Carepa</p> <p data-bbox="331 976 475 1034">À Reunião 25-11-2022</p> <p data-bbox="287 1048 507 1115"><i>Walter Manuel Cavaleiro Chicharro</i></p> <p data-bbox="261 1137 542 1187">Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p data-bbox="762 499 1305 654">À Dra. Paula Veloso Para inserir na ordem do dia da próxima reunião de Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. Em substituição da Chefe da DAF</p> <p data-bbox="1002 685 1145 712">25-11-2022</p> <p data-bbox="1008 725 1120 752">Lara Taveira</p> <p data-bbox="944 779 1177 833"><i>Lara Taveira</i></p>

Exmo(a). Sr(a).
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
Avenida Vieira Guimaráes
2450-951 Nazaré

V. Referência	Processo Interno n.º	Nossa Referência	Data
		166	22-11-2022

Assunto: “ Minuta de protocolo Jantar de Natal 2022”

Relativamente ao assunto supra citado, e no sentido de poderem ser aprovados pela Câmara Municipal e remetido à Assembleia Municipal da Nazaré, junto se anexam os documentos em epígrafe, aprovados em reunião destes Serviços realizada em 21 de novembro de 2022.

Na eventualidade de surgirem duvidas sobre os referidos documentos, está este Conselho de Administração disponível para prestar quaisquer esclarecimentos que se julguem necessários.

Com os meus respeitosos cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Administração





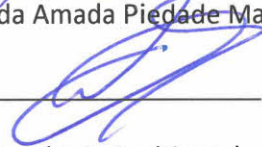
(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)



ASSUNTO: "Minuta de Protocolo Jantar de Natal"

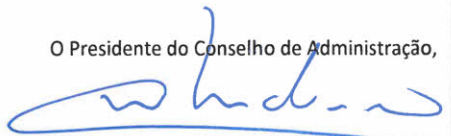
DELIBERAÇÃO:
 Deliberado em reunião do CA realizada em 21/11/2022

solicita a Câmara Municipal que remeta o pedido/proposta de autorização para a aprovação do apoio financeiro suscitante, e presente minuta de protocolo, à próxima Assembleia Municipal para autorização nos termos legais.

O Conselho de Administração:
 Presidente 
 (Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)
 O Vogal do CA 
 (Regina Margarida Amada Piedade Matos)
 O Vogal do CA 
 (Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues)

DESPACHO:

À Remissão.
21/11/2022

O Presidente do Conselho de Administração,

 Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Serviços Municipalizados da Nazaré



Serviços Sociais
da Câmara Municipal da Nazaré
e Seus Serviços Municipalizados

MINUTA DE PROTOCOLO

a celebrar entre a Câmara Municipal da Nazaré, Serviços Municipalizados da Nazaré, Empresa Municipal Nazaré Qualifica e Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré e seus Serviços Municipalizados

Considerando o convívio anual realizado, pela época natalícia, entre os funcionários das três entidades constituintes do Município da Nazaré – Câmara Municipal, Serviços Municipalizados e Empresa Municipal Nazaré Qualifica;

Considerando o fomento do espírito de equipa e aprofundamento dos elos sociais entre os colegas das entidades atrás mencionadas, num ambiente informal e descontraído, como seja o do Jantar de Natal;

Considerando que importa contratualizar o jantar propriamente dito, que inclui o aluguer do espaço onde se realizará o evento, bem como a animação que é parte integrante e indispensável ao convívio em questão;

E com base no disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que dispõe que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do Município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;

Entre:

O Município da Nazaré – Câmara Municipal (CMN), pessoa coletiva de direito público n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, como Primeiro Outorgante;

Os Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré (SMN), pessoa coletiva n.º 680 017 399, com sede no Bairro dos Pescadores, Rua B, n.º 2 – A, 1º andar, 2450-113 Nazaré, através do Conselho de Administração, representado pelo Vogal Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, como Segundo Outorgante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Serviços Municipalizados da Nazaré



Serviços Sociais
da Câmara Municipal da Nazaré
e Seus Serviços Municipalizados

A **Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda. (NQ)**, pessoa coletiva n.º 507 571 053, com sede na Estrada da Praia do Norte, 2450 Nazaré, através do Conselho de Gerência, representado pelo seu Vogal Administrador, João Paulo Quinzico da Graça, como Terceiro Outorgante;

e

Os **Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré e Seus Serviços Municipalizados (SSCMN)**, Associação sem Fins Lucrativos, NIF 510 074 910, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, representado pelo Presidente da Direção, Nuno Eduardo Fernandes Ferreira, como Quarto Outorgante;

É estabelecido o presente protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA ÂMBITO E OBJETO

A Câmara Municipal da Nazaré, Serviços Municipalizados da Nazaré, Empresa Municipal Nazaré Qualifica e Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré e seus Serviços Municipalizados acordam em colaborar ativamente na organização do Jantar de Natal do Município da Nazaré, que terá lugar no dia 16 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

A CMN compromete-se a:

- a) Efetuar a recolha da informação referente às presenças dos colaboradores no Jantar de Natal;
- b) Apoiar financeiramente a realização do Jantar de Natal dos seus colaboradores, com o valor de 13.595 €.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

Os SMN comprometem-se a:

- a) Efetuar a recolha da informação referente às presenças dos colaboradores no Jantar de Natal;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Serviços Municipalizados da Nazaré



Serviços Sociais
da Câmara Municipal de Nazaré
e Seus Serviços Municipalizados

-
- b) Apoiar financeiramente a realização do Jantar de Natal dos seus colaboradores, com o valor de 5.687,50 €.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA

A NQ compromete-se a:

- a) Efetuar a recolha da informação referente às presenças dos colaboradores no Jantar de Natal;
- b) Apoiar financeiramente a realização do Jantar de Natal dos seus colaboradores, com o valor de 3.500,50 €.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DOS SERVIÇOS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ E SEUS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Os SSCMN comprometem-se a:

- a) Organizar o evento;
- b) Efetuar o pagamento de todas as despesas relacionadas com o Jantar de Natal das três entidades (CMN, SMN e NQ).

CLÁUSULA QUARTA

OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

As partes outorgantes obrigam-se a assegurar a realização do Jantar de Natal do Município da Nazaré, no ano 2022.

CLÁUSULA SEXTA

VIGÊNCIA

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Este protocolo, constituído por quatro páginas, é feito em quatro vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, ____/____/2022.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Serviços Municipalizados da Nazaré



Serviços Sociais
da Câmara Municipal de Nazaré
e Seus Serviços Municipalizados

**Pela Câmara Municipal da Nazaré
O Presidente,**

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**Pelos Serviços Municipalizados da Nazaré,
O Vogal do Conselho de Administração**

Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, Dr.

**Pela Empresa Municipal Nazaré Qualifica,
O Vogal Administrador,**

João Paulo Quinzico da Graça

**Pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal e seus Serviços Municipalizados,
O Presidente,**

Nuno Eduardo Fernandes Ferreira, Eng.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ
CONTRIBUINTE N.º680017399
AV VIEIRA GUIMARAES
2450-951-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/22	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
01	claudio	2022/11/22	768	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA
jantar de natal smn

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: S250-OUTROS SERVIÇOS	11.879,99
ORGÂNICA : SO SEM ORGÂNICA	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 020225 OUTROS SERVIÇOS	5.687,50
PLANO :	SALDO APÓS CABIMENTO
	6.192,49

EXTENSO
CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/11/22

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

